



AVISO IMPORTANTE EDITAL DE PREGÃO Nº039-2020

AVISO DE CORRIGENDA E ESCLARCIMENTO

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO

AONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria G.P. nº 12 de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com os processos administrativos nº 2098/2020, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO do tipo maior desconto percentual por lote, para Registro de Preços**, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1239 de 23 de abril de 2003, e 1738 de 13 de junho de 2007 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria G.P. nº 12 de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com os processos administrativos nº 2716/2020, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO do tipo maior desconto percentual por lote, para Registro de Preços**, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1239 de 23 de abril de 2003, e 1738 de 13 de junho de 2007 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

ESCLARECIMENTO QUANTO A LICITAÇÃO

PREGÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, MAQUINAS LEVES, PESADAS, SEMIPESADAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

Esclarecemos aos senhores licitantes em relação ao percentual mínimo de desconto sobre o valor em R\$ da mão de obra será sobre os valores estabelecidos no item, 3.1, Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Anexo V - Termo de Referência (páginas 21 e 22 do Edital), pois a tabela Cilia ou similar só serão utilizados os parâmetros da quantidade de horas a serem realizadas nos serviços de mão de obra.

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2020.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro.